



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**DISPENSA N.º 025/2021**

**CONTRATO N.º 047/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021**

CONTRATO N.º 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba n.º 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 36176326 SSP/PR e CPF n.º 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n.º 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa:

**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.450.976/0001-69, com sede na Av. Brasil, 1016, Centro, CEP: 86.840-000 Faxinal, estado do Paraná., neste ato representado pelo senhor representada pelo Senhor Fernando Navarro Neto, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 9.047.465-0 e inscrito no CPF/MF n.º 049.222.589-30, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR.**

Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia/arquitetura para a execução de serviços técnicos relativos a execução de projetos, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos em diversas e ruas e avenidas do município.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	<b>PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA APUCARANA – TRECHO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDES DO SUL E A RUA DR. REBOUÇAS</b>  • Projeto de Recape Asfáltico em CBUQ com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.  • Projeto de Urbanização (calçadas) e canteiro Central em PAVER com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.  • Projeto de Iluminação Pública do Canteiro Central com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

02	01	UND	<p><b>PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO E CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA APUCARANA – TRECHO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDES DO SUL E A AVENIDA URGINO DA SILVA NOVAES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de Urbanização (calçadas) e canteiro Central em PAVER com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.</li><li>• Projeto de Iluminação Pública do Canteiro Central com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.</li></ul>	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
03	01	UND	<p><b>PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – TRECHOS ENTRE RUA MATO GROSSO E A RUA JOSÉ PAULINO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de Urbanização do Canteiro Central em PAVER com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.</li><li>• Projeto de Iluminação Pública do Canteiro Central com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.</li></ul>	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

4	01	UND	<p><b>PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBABAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM</b></p> <p><b>PROJETO 01:</b> 1 - RUA URBINO SILVA NOVAES - Entre as Ruas Airton Senna da Silva e a Rua Luiz Estevão da Silva; 2 - RUA LUIZ ESTEVÃO DE ASSIS - Entre a Avenida Curitiba e a Rua Urbino Silva Novaes; 3 - AVENIDA PARANÁ - Entre as Ruas Urbino Silva Novaes e Rua "E",  4 - RUA B - Entre a Rua Luiz Estevão de Assis e a Rua "C";</p> <p><b>PROJETO 02:</b> 1 - RUA JOSÉ DOS F. DOS SANTOS - Entre as Ruas DR Rebouças e Avenida Rio Grandes Sul; 2 - RUA JOSÉ DOS F. DOS SANTOS - Entre a Avenida Rio Grande do Sul a Avenida Curitiba; 3 - RUA ESPIRITO SANTO - Entre a Avenida Rio Grandes do Sul e a Entre Avenida Goiás; 4 - AVENIDA GOIAS - Entre a Continuação Avenida Goiás e a Rua José dos F. dos Santos;</p> <p><b>PROJETO 03:</b> 1 - RUA ALBANO H. MULLER - Entre a Rua DR. Rebouças e a Rua José R. Pantano; 2 - RUA JOSÉ DOS F. DOS SANTOS - Entre a Rua DR. Rebouças e a Rua José R. Pântano; 4 - RUA CANDIDO P. ANDRADE - Entre Evêncio Severino Ferreira a Continuação da Rua Candido P. Andrade (sem saída); 5 - RUA VICENTINA N. - Entre Evêncio Severino Ferreira a Continuação da Rua Vicentina N. (sem saída); 6 - RUA JOSÉ R. PANTANO - Entre Evêncio Severino Ferreira a Continuação da Rua José R. Pantano (sem saída).</p> <p><b>PROJETO 04:</b> 1 - AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Papa João XXIII; 2 - RUA PAPA JOÃO XXIII - Avenida Rio Grande do Sul ao Final da Rua Papa João XXIII; 3 - RUA PROJETADA A - Rua Papa João XXIII e final da Rua sem saída; 4 - RUA PROJETADA B - Rua Papa João XXIII e final da Rua sem saída Projetada B</p> <p>• Projeto de Recape Asfáltico em CBUQ com as especificações e quantidades contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos e demais peças gráficas e documentos necessários para aprovação do projeto.</p>	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
<b>Valor Total</b>			R\$ 31.850,00		

R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

**CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1. Dispensa 025/2021 e seus anexos.

2.1.2. Proposta da Contratada.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1. O objeto da presente contratação será realizado conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

3.2. Fica nomeado como fiscal do Contrato 047/2021 pela portaria 016/2021 o senhor Valdemir de Jesus Vieira.

**CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

4.1. Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação a ser descrita:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	09.05.0015.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0

**CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento à empresa será a vista após a apresentação da nota fiscal. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**CNPJ nº 75.771.212/0001-71**

**Avenida Curitiba, nº 65.**

**Rio Bom - PR**

**CEP: 86.830-000**

**CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;

6.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado após a entrega do objeto;

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar se estes não estiverem de acordo com as especificações mínimas.

**CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Efetuar no prazo solicitado a entrega dos produtos;

7.2. Efetuar a entrega do bem de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

7.3. Comunicar à Prefeitura Municipal de Rio Bom no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.5. Assumir no todo ou em parte qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da celebração deste instrumento.

**CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA**



**8.1. Garantia dos serviços prestados.**

**CLAUSULA NONA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

9.2. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1- advertência.

10.1.2- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, podendo ser descontado dos pagamentos a serem efetuados;

10.2- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos no art.78, da Lei 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei 8666/93.


11.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Rio Bom, 13 de abril de 2021

  
Moisés José Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratada

  
**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIARIOS LTDA.**

Fernando Navarro Neto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Representante Legal

*Valdemir de Jesus Vieira*

**FISCAL DO CONTRATO**

Valdemir de Jesus Vieira.

*Ricardo Moreira*

Testemunha

Nome:

CPF: 118.391.339-70

*Juliana L. da S. Felipeto*

Testemunha

Nome:

CPF: 098.993.629-56

*realizado em 20/04/2011*  
FERNANDO NAVARRO NETO  
ENG. CIVIL CREA-PR 116726/D  
CPF 049.222.589-30

Assunto **Re: CONTRATO.**  
Remetente FERNANDO NAVARRO NETO <projetonavarro@gmail.com>  
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 2021-04-20 15:10



- 
- Contrato 47-2021 - Projetos Rio Bom.pdf(~8,8 MB)

---

SEGUE CONTRATO ASSINADO.

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 14:32, Luiz Ricardo Moro <[licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde, segue em anexo contrato para assinar.

--

**NAVARRO ENGENHARIA**

Avenida Brasil, 1.016 - Faxinal - Pr. - Fone (43) 3461-3199  
e-mail: [projetonavarro@gmail.com](mailto:projetonavarro@gmail.com) - [projetosnavarro@hotmail.com](mailto:projetosnavarro@hotmail.com)

**FERNANDO NAVARRO NETO**

Eng. Civil - CREA PR 116.726/D  
(43) 9 9970-7551